



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 264/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

04 DE DEZEMBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

#### Nota de Empenho

#### DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: **1652** Tipo.: **Ordinário** Data.: **29/10/2018**

#### DADOS DO CREDOR

Nome.....: **3568 - SILVA & SANCHES LTDA - ME** C.N.P./J/C.P.F....: **20.254.842/0001-87**  
Endereço....: **Avenida Brasil,,1130** Cidade: **Rio Negro** UF. **MS**  
Telefone.....: FAX.....: :  
Banco.....: Agência: Conta:  
Gênero Despesa...: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

#### VALOR

**10.049,63 (Dez Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Tres Centavos.)**

#### HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção para atender a secretaria de Infra Estrutura do Município, conforme PP 031/2018, Processo 081/2018 e OC 492/2018

#### DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: **348**  
Órg. Unid..... : **07.070** **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**  
Função..... : **26** **Transporte**  
Sub-Função..... : **782** **Transporte Rodoviário**  
Programa..... : **0011** **Prog. a Cargo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
Proj./Ativ..... : **2142** **Manutenção e Encargos da CIDE**  
El. Despesa..... : **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**  
SubElemento... : **99** **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**  
F. de Recursos.: **0116** **Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE**

#### DETALHAMENTO DA FONTE

0116.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 10.049,63

#### VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: **10.959,38** Lanç. Empenho.: **10.049,63** Saldo Atual.....: **909,75**

ASSINATURA

ORDENADOR DA DESPESA

ELZA DA CRUZ COSTA  
CRC-MS 006244/0-6

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

ASSINATURA

SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO  
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

## Nota de Empenho

## DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: **1656** Tipo.: **Global** Data.: **30/10/2018**

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: **3762 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME** C.N.P./J/C.P.F....: **22.416.818/0001-22**  
Endereço.....: **Rua São Benedito, 18** Cidade: **Campo Grande** UF. **MS**  
Telefone.....: **(67) 3022-3072** FAX.....:  
Banco.....: Agência: Conta:  
Gênero Despesa....: **Material de Limpeza e Higiene**

## VALOR

870,00 (Oitocentos e Setenta Reais.)

## HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização para atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme PP 036/2018, Processo 087/2018 e OC 511/2018

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: **534**  
Órg. Unid.....: **04.040** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
Função.....: **12** **Educação**  
Sub-Função.....: **361** **Ensino Fundamental**  
Programa.....: **0005** **Manutenção e Encargos com Ensino Especial**  
Proj./Ativ.....: **2011** **Manutenção do Ensino Fundamental**  
El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**  
SubElemento...: **99** **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**  
F. de Recursos.: **0115** **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**

## DETALHAMENTO DA FONTE

0115.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 870,00

## VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: **5.000,00** Lanç. Empenho...: **870,00** Saldo Atual.....: **4.130,00**

ASSINATURA

ELZA DA CRUZ COSTA  
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

ASSINATURA

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO  
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

## Nota de Empenho

## DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 1657

Tipo.: Global

Data.: 30/10/2018

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: 3489 - Tavares &amp; Soares \_ EPP

C.N.P./J/C.P.F...: 00.641.325/0001-53

Endereço.....: Rua Doutor Nicola Casal Caminha,

Cidade: Campo Grande

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa...: Material de Limpeza e Higiene

## VALOR

1.017,45 (Um Mil, Dezesete Reais e Quarenta e Cinco Centavos.)

## HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização para atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme PP 036/2018, Processo 087/2018 e OC 508/2018

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 534

Órg. Unid.....: 04.040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função.....: 12

Educação

Sub-Função.....: 361

Ensino Fundamental

Programa.....: 0005

Manutenção e Encargos com Ensino Especial

Proj./Ativ.....: 2011

Manutenção do Ensino Fundamental

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento...: 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0115

Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

## DETALHAMENTO DA FONTE

0115.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

1.017,45

## VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 4.130,00

Lanç. Empenho...: 1.017,45

Saldo Atual.....: 3.112,55

## ASSINATURA

ELZA DA CRUZ COSTA  
CRC-MS 006244/0-6

## ORDENADOR DA DESPESA

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

## ASSINATURA

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO  
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

## Nota de Empenho

## DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 1658

Tipo.: Global

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: 3489 - Tavares &amp; Soares \_ EPP

C.N.P./J/C.P.F...: 00.641.325/0001-53

Endereço.....: Rua Doutor Nicola Casal Caminha,

Cidade: Campo Grande

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa...: Material de Limpeza e Higiene

## VALOR

1.963,95 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Tres Reais e Noventa e Cinco Centavos.)

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização para atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme PP 036/2018, Processo 087/2018 e OC 511/2018

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: **534**  
 Órg. Unid..... : **04.040**                   **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
 Função..... : **12**                           **Educação**  
 Sub-Função..... : **361**                           **Ensino Fundamental**  
 Programa..... : **0005**                           **Manutenção e Encargos com Ensino Especial**  
 Proj./Ativ..... : **2011**                           **Manutenção do Ensino Fundamental**  
 El. Despesa..... : **3.3.90.30.00**                   **Material de Consumo**  
 SubElemento... : **99**                                   **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**  
 F. de Recursos.: **0115**                           **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**

**DETALHAMENTO DA FONTE**

0115.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.963,95

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior.....: **3.112,55**                    Lanç. Empenho...: **1.963,95**                    Saldo Atual.....: **1.148,60**

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
 ELZA DA CRUZ COSTA  
 CRC-MS 006244/0-6

**ORDENADOR DA DESPESA**

\_\_\_\_\_  
 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
 Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
 HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO  
 Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_  
 Credor - Doc. nº :

**Nota de Empenho****DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho.: **1659**                            Tipo.: **Global**                            Data.: **30/10/2018**

**DADOS DO CREDOR**

Nome.....: **3762 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**                    C.N.P./J/C.P.F....: **22.416.818/0001-22**  
 Endereço....: **Rua São Benedito,18**                    Cidade: **Campo Grande**                    UF. **MS**  
 Telefone.....: **(67) 3022-3072**                    FAX.....:                    :  
 Banco.....:                    Agência:                    Conta:  
 Gênero Despesa....: **Material de Limpeza e Higiene**

**VALOR**

**90,00 (Noventa Reais.)**

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização para atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme PP 036/2018, Processo 087/2018 e OC 510/2018

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: **534**  
 Órg. Unid..... : **04.040**                   **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
 Função..... : **12**                           **Educação**  
 Sub-Função..... : **361**                           **Ensino Fundamental**  
 Programa..... : **0005**                           **Manutenção e Encargos com Ensino Especial**

Proj./Ativ..... : 2011                      Manutenção do Ensino Fundamental  
 El. Despesa..... : 3.3.90.30.00            Material de Consumo  
 SubElemento... : 99                                OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 F. de Recursos.: 0115                      Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

**DETALHAMENTO DA FONTE**

0115.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

90,00

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior.....: 1.148,60

Lanç. Empenho...: 90,00

Saldo Atual.....: 1.058,60

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
 ELZA DA CRUZ COSTA  
 CRC-MS 006244/0-6

**ORDENADOR DA DESPESA**

\_\_\_\_\_  
 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
 Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
 HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO  
 Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

**Nota de Empenho****DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho.: 1660

Tipo.: Ordinário

Data.: 30/10/2018

**DADOS DO CREDOR**

Nome.....: 90 - JOSE MARIANO DOS SANTOS - ME

C.N.P./C.P.F....: 15.567.175/0001-52

Endereço....: Avenida Brasil,1435

Cidade: Rio Negro

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

**VALOR**

946,35 (Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos.)

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da secretaria de educação e escolas municipais, conforme PP 031/2018 Processo 081/2018 e OC 501/2018

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: 312

Órg. Unid.....: 04.040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função.....: 12

Educação

Sub-Função....: 361

Ensino Fundamental

Programa.....: 0005

Manutenção e Encargos com Ensino Especial

Proj./Ativ.....: 1004

Reformas e Manutenção das Escolas Publicas Municipais

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento...: 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0101

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

**DETALHAMENTO DA FONTE**

0101.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

946,35

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior.....: 1.213,09

Lanç. Empenho...: 946,35

Saldo Atual.....: 266,74

**ASSINATURA****ORDENADOR DA DESPESA**

ELZA DA CRUZ COSTA  
CRC-MS 006244/0-6

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

ASSINATURA

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO  
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

### Nota de Empenho

#### DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: **1683** Tipo.: **Global** Data.: **8/11/2018**

#### DADOS DO CREDOR

Nome.....: **3745 - PEREIRA & AMARAL LTDA-ME** C.N.P./C.P.F....: **06.372.586/0001-00**  
Endereço.....: **Rua Arthur Alves Pereira,200** Cidade: **Rio Negro** UF. **MS**  
Telefone.....: FAX.....:  
Banco.....: Agência: Conta:  
Gênero Despesa....: **madeira para construção e reforma de pontes**

#### VALOR

**20.900,00 (Vinte Mil, Novecentos Reais.)**

#### HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de madeira para construção e manutenção de pontes nas estradas vicinais, conf. PP 29/2018, Processo 076/2018 e OC 525/2018

#### DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: **537**  
Órg. Unid.....: **07.070** **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**  
Função.....: **26** **Transporte**  
Sub-Função.....: **782** **Transporte Rodoviário**  
Programa.....: **0011** **Prog. a Cargo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
Proj./Ativ.....: **2128** **Gerenciamento dos Recursos do Fundersul**  
El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**  
SubElemento...: **99** **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**  
F. de Recursos.: **0280** **Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)**

#### DETALHAMENTO DA FONTE

0280.501 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II) 20.900,00

#### VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: **30.278,19** Lanç. Empenho...: **20.900,00** Saldo Atual.....: **9.378,19**

ASSINATURA

ELZA DA CRUZ COSTA  
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

ASSINATURA

SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO  
Secretário Municipal de Infra Estrutura



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 264/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

04 DE DEZEMBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### DELIBERAÇÃO/CME/RN/MS Nº 030, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE DIRETRIZES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES PARA A MATRÍCULA INICIAL DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL, RESPECTIVAMENTE, AOS 4 (QUATRO) E AOS (SEIS) ANOS DE IDADE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO NEGRO-MS, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA "C" DO § 1º DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 4.024/61, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.131/95, NO ARTIGO 32 DA LEI Nº 9.394/96, NA LEI Nº 11.274/2006, NA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 5/2009, NA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010, NO PARECER CNE/CEB Nº 20/2009, NO PARECER CNE/CEB Nº 11/2010, E COM FUNDAMENTO NO PARECER CNE/CEB Nº 2/2018, HOMOLOGADO PELA PORTARIA MEC Nº 1.035, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018, RESOLUÇÃO CNE/CEB N. 02 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. , RESOLVE:

ART. 1º A PRESENTE DELIBERAÇÃO REAFIRMA E CONSOLIDA A REGULAMENTAÇÃO DO CORTE ETÁRIO PARA MATRÍCULA DE CRIANÇAS NA PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL, RESPECTIVAMENTE, AOS 4 (QUATRO) E AOS 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, A SER OBSERVADO NA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS SISTEMAS DE ENSINO E DE SUAS UNIDADES ESCOLARES.

ART. 2º A DATA DE CORTE ETÁRIO VIGENTE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA TODAS AS REDES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA MATRÍCULA INICIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL AOS 4 (QUATRO) ANOS DE IDADE, E NO ENSINO FUNDAMENTAL AOS 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, É AQUELA DEFINIDA PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, OU SEJA, RESPECTIVAMENTE, AOS 4 (QUATRO) E AOS 6 (SEIS) ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO EM QUE SE REALIZA A MATRÍCULA.

ART. 3º A EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, É OFERECIDA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS, AS QUAIS SE CARACTERIZAM COMO ESPAÇOS INSTITUCIONAIS NÃO DOMÉSTICOS QUE CONSTITUEM ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE EDUCAM E CUIDAM DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE NO PERÍODO DIURNO, EM JORNADA INTEGRAL OU PARCIAL, REGULADOS E SUPERVISIONADOS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO SISTEMA DE ENSINO E SUBMETIDOS A CONTROLE SOCIAL, CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 5/2009.

§ 1º É DEVER DO ESTADO GARANTIR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE, SEM REQUISITO DE SELEÇÃO.

§ 2º É OBRIGATÓRIA A MATRÍCULA NA PRÉ-ESCOLA, SEGUNDA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA ETAPA DA OBRIGATORIEDADE ASSEGURADA PELO INCISO I DO ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE CRIANÇAS QUE COMPLETAM 4 (QUATRO) ANOS ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DO ANO EM QUE OCORRER A MATRÍCULA INICIAL.

§ 3º AS CRIANÇAS QUE COMPLETAM 4 (QUATRO) ANOS DE IDADE APÓS O DIA 31 DE MARÇO DEVEM SER MATRICULADAS EM CRECHES, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

§ 4º A FREQUÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO É PRÉ-REQUISITO PARA A MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL.

ART. 4º O ENSINO FUNDAMENTAL, COM DURAÇÃO DE 9 (NOVE) ANOS, ABRANGE A POPULAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA DOS 6 (SEIS) AOS 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE E SE ESTENDE, TAMBÉM, A TODOS OS QUE, NA IDADE PRÓPRIA, NÃO TIVERAM CONDIÇÕES DE FREQUENTÁ-LO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010.

§ 1º É OBRIGATÓRIA A MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL DE CRIANÇAS COM 6 (SEIS) ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DO ANO EM QUE OCORRER A MATRÍCULA, NOS TERMOS DA LEI E DAS NORMAS NACIONAIS VIGENTES.

§ 2º AS CRIANÇAS QUE COMPLETAREM 6 (SEIS) ANOS APÓS ESSA DATA DEVERÃO SER MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ETAPA DA PRÉ-ESCOLA.

ART. 5º EXCEPCIONALMENTE, AS CRIANÇAS QUE, JÁ SE ENCONTRAM MATRICULADAS E FREQUENTANDO INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE OU PRÉ-ESCOLA) DEVEM TER A SUA PROGRESSÃO ASSEGURADA, SEM INTERRUPÇÃO, MESMO QUE SUA DATA DE NASCIMENTO SEJA POSTERIOR AO DIA 31 DE MARÇO, CONSIDERANDO SEUS DIREITOS DE CONTINUIDADE E PROSSEGUIMENTO SEM RETENÇÃO.

ART. 6º AS NOVAS MATRÍCULAS DE CRIANÇAS, TANTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL QUANTO NO ENSINO FUNDAMENTAL, A PARTIR DE 2019, SERÃO REALIZADAS CONSIDERANDO A DATA DE CORTE DE 31 DE MARÇO, ESTABELECIDAS NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E REAFIRMADA NESTA DELIBERAÇÃO.

ART. 7º O DIREITO À CONTINUIDADE DO PERCURSO EDUCACIONAL É DA CRIANÇA, INDEPENDENTEMENTE DA PERMANÊNCIA OU DE EVENTUAL

